



Araçariquama, 22 de fevereiro de 2024

Ofício nº 013/2024 – GP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

LEI Nº 1028 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024, referente ao Projeto de Lei nº 23/2023, Autógrafo nº 1227/2024 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante doação à Fazenda do Estado de São Paulo, imóvel necessário para atendimento de finalidade pública, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Araçariquama

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO PAULO DAL BELLO
DD. Presidente da Câmara de Araçariquama



LEI Nº 1028 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024
PROJETO DE LEI Nº 23/2023
AUTÓGRAFO Nº 1227/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante doação à Fazenda do Estado de São Paulo, imóvel necessário para atendimento de finalidade pública, e dá outras providências.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo o terreno vago, com a área de 364,35m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), localizada entre as estacas 39+1,942m e 41+8,522m, equivalente aos km 0+981m e km 1+028m do lado direito do eixo de projeto da SPA 053/280, Rodovia Pref. Lívio Tagliassachi no sentido Rodovia Presidente Castello Branco a São Roque, neste Município, com a seguinte descrição:

- I. Inicia-se no **vértice MC48** de coordenadas N=7.405.362,761m e E=284.100,386m, distante 26,08m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 39+1,942m; deste ponto segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 223°32'37" e distância de 47,10m confrontando-se com a SPA 053/280, rodovia Pref. Lívio Tagliassachi até o **vértice 02** de coordenadas N=7.405.328,620m e E=284.067,938m distante 26,39m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 41+8,522m; deste ponto deflete à direita e segue linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 12°48'19" e distância de 26,31m confrontando-se com a área remanescente até o **vértice 03** de coordenadas N=7.405.354,279m e E=284.073,770m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute de 75°15'33" e distância de 10,11m confrontando-se com a área remanescente até o **vértice 04** de coordenadas N=7.405.356,851m e E=284.083,545m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute de 37°48'02" e distância de 11,33m confrontando-se com a área remanescente até o **vértice 05** de coordenadas N=7.405.365,802M e E=284.090,489m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute de 107°04'47" e distância de 10,35m confrontando-se com Casarão 54 (transcrição nº 20.568 do CRI de São Roque) até o **vértice MC48**,



referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 364,35m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados e trinta e cinco décimos quadrados).

Parágrafo único. O imóvel ora doado destina-se a duplicação da Rodovia Pref. Lívio Tagliassachi.

Art. 2º Fica desafetada da categoria de bem de uso comum e transpassada para a de bem dominial a área de terra de que trata o art. 1º desta lei.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 22 de fevereiro de 2024.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal